



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 229 - Bairro Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: SS Sala: 04

DECISÃO Nº 7332

Autos nº 0120726-39.2018.8.13.0000

EMENTA: 1 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE TIMÓTEO. COMUNICAÇÃO. LIVRO PARCIALMENTE DANIFICADO. PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO. PROVIMENTO 260/2013, ART. 81. ARQUIVAMENTO.

Vistos *etc.*

Trata-se de comunicação enviada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Timóteo, *Geraldo Afonso dos Reis Santos*, no qual comunica que encontrou apenas parte da folha em que foi registrada a certidão de *Geraldo Cesar da Silva* referente ao termo 23395, registrado à folha 003v no Livro 28 A.

É o relatório. DECIDO.

O artigo 81 do Provimento nº 260/CGJ/2013 prevê que o extravio de qualquer livro dos serviços notariais ou de registro deverá ser imediatamente comunicado ao Diretor do Foro e à Corregedoria-Geral de Justiça, *verbis*:

Art. 81. O extravio ou a danificação que impeçam a leitura e o uso, no todo ou em parte, de qualquer livro dos serviços notariais ou de registro deverão ser imediatamente comunicados ao diretor do foro e à Corregedoria-Geral de Justiça.

Considerando o fato relatado nos presentes autos, verifica-se que o Oficial cumpriu as determinações contidas no Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, não havendo nada mais a ser provido por esta Corregedoria-Geral de Justiça.

Isto posto, determino que o presente expediente seja encaminhado à Direção do Foro da Comarca de Timóteo para as providências cabíveis, bem como seja anotado os danos constatados na folha 003v no Livro 28 A do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Timóteo.

Após, archive-se com as cautelas de praxe.

Determino, por fim, que a presente decisão seja lançada no banco de precedente - coleção 'Registro Civil das Pessoas Naturais'.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2018.

João Luiz Nascimento de Oliveira

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 05/11/2018, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1371176** e o código CRC **CA6D4F79**.